



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população (X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 19/02/19 a 19/03/19

[Assinatura]
Responsável

LEI nº 1516, de 19 de fevereiro de 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
154520022 2.074	Manutenção da Limpeza Pública	
339030	Material de Consumo	22.000,00
339039	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
154520022 2.075	Manutenção do Aterro Controlado de Lixo	
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
339039	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – Os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
041220021 1.270	Reforma e ampliação do Paço Municipal	
449051	Obras e Instalações	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 19 de fevereiro de 2019.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal